



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO**

**EDITAL 16/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Pró-Reitoria de Inovação (PRÓ-INOVA/CRITT) torna público o processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica para o projeto de apoio aos processos de Gestão de Pessoas, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista, além de Cadastro de Reserva, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Sobre o projeto de apoio aos processos de Gestão de Pessoas:**

O setor de Gestão de Pessoas é responsável pela realização de processos seletivos, fortalecimento do capital humano e interação entre os colaboradores.

**2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**2.1. Auxiliar nas atividades referentes ao recrutamento, seleção, substituição, capacitação e desligamento dos colaboradores, buscando o cumprimento da missão do Critt, a excelência do trabalho executado e o aprimoramento do trabalho em equipe:**

- 2.2. Auxiliar na atualização dos dados dos colaboradores;
- 2.3. Criar as pastas físicas do colaborador;
- 2.4. Aplicar dinâmicas de grupo;
- 2.5. Atualizar indicadores do setor;
- 2.6. Apresentar os novatos a todos os colaboradores da instituição;
- 2.7. Auxiliar no desenvolvimento do Plano de Capacitação dos colaboradores;
- 2.8. Tabular as entrevistas de desligamento;
- 2.9. Tabular e auxiliar na análise da Pesquisa de Clima Organizacional;
- 2.10. Auxiliar na atualização do Manual de Atribuição;
- 2.11. Auxiliar na atualização do Plano de Recrutamento e Seleção;
- 2.12. Auxiliar na criação de intervenções a partir das pesquisas e entrevistas;
- 2.13. Auxiliar na criação e manutenção de Política de Gestão de Pessoas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Do Público Alvo:**

Este edital visa alcançar alunos(as) graduandos(as) nos cursos de Administração e Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

#### **3.2 Dos participantes:**

Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- Não possuir vínculo de trabalho;
- Ser graduando(a) dos cursos de Administração e Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã ou tarde;
- Ter conhecimento intermediário em Excel, Word e Trello;
- Desejável ter experiência em processos de Recrutamento e Seleção;
- Desejável ter cursado a matéria de Recursos Humanos/ Gestão de Pessoas.

#### **4. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

4.1. Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de Iniciação Tecnológica, com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
Iniciação Tecnológica	700,00	20h

4.2. As atividades da bolsa podem ser desenvolvidas em ambos os turnos, e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

4.3. As atividades da bolsa serão realizadas de forma presencial na sede do Critt em Juiz de Fora e os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação no processo seletivo.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição é gratuita e deve seguir os passos:

Os(As) interessados(as) em se candidatar para a vaga, devem preencher o formulário <https://forms.gle/QykFaDYbqQJV2GSn7>, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

5.1.1. Histórico escolar da graduação;

5.1.2. Currículo.

5.2. As inscrições enviadas por e-mail não serão consideradas e dúvidas podem ser enviadas para [pessoas.critt@ufjf.br](mailto:pessoas.critt@ufjf.br).

5.3 Período de inscrição:

As inscrições para participação neste edital se iniciam no dia 17 de março de 2025 e se encerram no dia 21 de março de 2025, às 23h59.

5.4. O CRITT não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto por 2 fases:

a) Primeira fase: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na Fase I

b) Segunda fase: Entrevista no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I.

6.2. Primeira fase: Uma banca de avaliação, irá avaliar os currículos, através dos seguintes critérios:

- a) Adequação às regras pré-estabelecidas neste edital para realização da inscrição;
- b) Experiência prévia na área;
- c) Desempenho acadêmico.

6.3. Segunda fase: Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para o projeto, além de sanar possíveis lacunas que permearam a etapa anterior.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. A primeira fase do edital ocorrerá no dia 24 de março de 2025.

7.1.1. A divulgação do resultado parcial da primeira fase será disponibilizada no dia 25 de março de 2025 via site. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

7.2. No caso de recurso, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE em até 24 horas após a divulgação de cada etapa, para o email do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT(pessoas.critt@ufjf.br).

7.2.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

7.2.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

7.2.3. Caberá à banca de seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

7.2.4. O Resultado dos Recursos será divulgado em até 24 horas após o prazo de solicitação de cada etapa, via e-mail. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

7.3. A segunda fase do edital ocorrerá no dia 27 de março de 2025 de forma online.

7.3.1. A divulgação do resultado parcial da segunda fase será disponibilizada dia 28 de março de 2025 via site. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

7.4. O Resultado Final será divulgado no site do CRITT ou por email no dia 31 de março de 2025.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:<https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>

8.2. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de resultado final.

8.3. Os candidatos terão o prazo de 48 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT ([pessoas.critt@ufjf.br](mailto:pessoas.critt@ufjf.br)), com o assunto "Edital 16/2025"

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.3 Caberá à Banca de Seleção, a ser nomeada por portaria da Pró-Reitoria de Inovação, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

8.4. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

8.6. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao CRITT serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

8.7 Os casos omissos serão julgados pela Pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	17 à 21 de março de 2025
Análise de currículos e histórico	24 de março de 2025
Resultado Fase I	25 de março de 2025
Entrevista	27 de março de 2025
Resultado Fase II	28 de março de 2025
Resultado Final	31 de março de 2025

**Juiz de Fora, 17 de março de 2025.**

**FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS  
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2290378** e o código CRC **CB81B324**.